

**DESPACHO N.º: 7-2019**

**Data: 01-02-2019**

O Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, estabelece a disciplina das instalações elétricas de serviço particular alimentadas pela rede elétrica de serviço público (RESP) em média, alta, ou em baixa tensão, e das instalações com produção própria, de caráter temporário ou itinerante, de segurança ou de socorro, e define o sistema de controlo, supervisão e regulação das atividades a elas associadas.

Estabelece a alínea e) do art.º 20.º desse decreto-lei, que a DGEG aprova os modelos e formulários relativos aos atos previstos no citado decreto-lei.

Nesse âmbito a ficha eletrotécnica é peça essencial para o relacionamento dos técnicos responsáveis com os operadores de rede de distribuição (ORD), bem como elemento caracterizador da instalação, razão pela qual importa proceder à revisão dos modelos previstos no DR n.º 517/80, de 31 de outubro, e no DR n.º 31/83, de 18 de abril, bem como o modelo de ficha posteriormente atualizada pela CERTIEL, para o mencionado fim.

A atual proposta procede a ajustes nos modelos existentes, tendo sido consultados os operadores de rede de distribuição, nomeadamente aqueles que operam exclusivamente na baixa tensão.

Assim, determino:

#### **Artigo 1.º Âmbito**

O presente despacho estabelece o modelo de ficha eletrotécnica prevista e referido no DL n.º 96/21017, alterado pela Lei n.º 61/2018.

#### **Artigo 2.º Modelos aprovados**

Aprova-se o modelo da ficha eletrotécnica necessária para instruir, nomeadamente, os procedimentos previstos no DL n.º 96/21017, nos termos no anexo 1 do presente despacho.

  
O Diretor Geral  
João Bernardo

- Anexo 1 -

Ficha Eletrotécnica

# FICHA ELETROTÉCNICA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE SERVIÇO PARTICULAR

(emitido nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto)

1 - Requerente/Entidade Exploradora			
Nome:		NIF/NIPC:	
Telefone:	E-Mail:		
Morada:			
C. Postal:			

2 - Técnico Responsável			
Nome:		NIF:	
Telefone:	E-Mail:	N.º DGEG:	

3 - Localização do imóvel			
Freguesia:		Concelho:	
Distrito:			
Entrada <sup>(1)</sup> principal (Lugar/Rua):	E1	Coordenadas GPS:	
Outra Entrada <sup>(1)</sup> do imóvel:		Coordenadas GPS:	

Inserir linha

4 - Caracterização do Imóvel			
Descrição do imóvel:		Instalação:	
Classificação das instalações <sup>(2)</sup> :		Total Ramais:	0

5 - Instalação Elétrica											
Tipo da Instalação <sup>(3)</sup>	Entrada do Imóvel	Ramal N.º	NIP <sup>(4)</sup> (existente)	CPE <sup>(5)</sup> (existente)	Andar	Fração	Tipo utilização Individual <sup>(6)</sup>	Entrada	Total Instalado (kVA)	Fator de Simultaneidade	Potência a Alimentar (kVA)
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00

Inserir linha

Tipo de Instalação	Potência Total Instalada (kVA)
Tipo A: geradores de segurança e de socorro	0,00
Tipo B: instalações alimentadas em MT/AT/MAT	0,00
Tipo C: instalações alimentadas em BT	0,00

Declaro que a informação apresentada caracteriza a instalação elétrica.

20\_\_/\_\_/\_\_

(Data e assinatura do técnico responsável)

FE\_v.20190102

(1) Localização (Rua e numeração de porta ou Lugar) do(s) ponto(s) de entrega ao imóvel (ramais de alimentação).

Caso a instalação de utilização seja alimentada por um ramal próprio, deve mencionar a respetiva localização.

(2) Conforme Anexo I do Despacho n.º 1/2018 da DGEG.

(3) Conforme art.º 3.º do Decreto-Lei nº 96/2017. Para instalações do "Tipo A", de socorro ou segurança, indicar a "Entrada", "Ramal N.º", "NIP" e "CPE" da instalação de utilização a que está associado.

(4) NIP - Número de Identificação do Prédio. Caso ainda não esteja atribuído, colocar "-".

(5) CPE - Código do Ponto de Entrega (conforme art.º 229º do RRC). Caso ainda não esteja atribuído, colocar "-".

(6) Conforme Anexo II do Despacho n.º 1/2018 da DGEG.